

**A**cta n.º 9 da Reunião  
Extraordinária da Câmara  
Municipal de Barcelos realizada em  
vinte e dois de abril de dois mil e  
vinte e cinco. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, os Senhores Vereadores: Dr. Horácio Rodrigues de Oliveira Barra, José Paulo Maia Matias, Professora Doutora Maria Isabel Neves de Oliveira, Professora Doutora Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. Nuno Evandro Serra Oliveira em substituição do Sr. Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, Maria Elisa Azevedo Leite Braga e Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real. -----

----- Faltaram à presente reunião os Srs. Vereadores, Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis e Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel que comunicaram a razão da sua ausência, tendo sido justificadas as respetivas faltas. -----

----- Sendo dezassete horas e quarenta minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **PROPOSTA N.º 1. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025.** -----

----- Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “As atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.”. -----

----- Segundo o disposto no n.º 4 do preceito legal anteriormente mencionado “As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.” -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar: -----

----- A ata da reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025. -----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Anabela Real, por não ter estado presente na reunião, aprovar a presente proposta.** -----

---

----- **PROPOSTA N.º 2. Prestação de Contas do Exercício Económico do ano de 2024.** -----

----- No cumprimento da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e em conjugação com o nº 1 do artigo 76º da lei 73/2013, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de Prestações de Contas e, consequentemente, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ---

----- O presente documento foi elaborado em cumprimento e nos termos do modelo de normalização contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), designado de SNC-AP, na redação atualizada. -----

----- O Relatório de Prestações de Contas em apreço visa demonstrar a forma como os recursos públicos foram geridos e aplicados durante o ano de 2024, e inclui informações detalhadas sobre a execução orçamental (receitas e despesas), a gestão patrimonial e financeira, o cumprimento de metas e objetivos definidos no plano de atividades e os indicadores de desempenho e eficiência da gestão municipal. -----

----- A Prestação de Contas e o Relatório das Plano de atividades, contribui para a Transparência e responsabilização, permitindo aos cidadãos, entidades fiscalizadoras

(como o Tribunal de Contas) e aos órgãos políticos locais verificar como os fundos públicos foram utilizados. Servem também para a avaliação da gestão anterior, do planeamento e tomada de decisões para os anos seguintes. Ajudam ao controle garantindo que os municípios estão a agir de acordo com a legislação, nomeadamente no que diz respeito à Lei das Finanças Locais. Finalmente, facilitam a participação dos municíipes na vida política local, ao fornecerem dados que permitem acompanhar e questionar a atuação dos eleitos.-----

----- A Prestação de Contas do Município de Barcelos, mais do que o cumprimento de uma obrigação legal, traduz o compromisso assumido pelo Executivo Municipal com os princípios da transparência, da responsabilização e da boa governação, pilares essenciais numa administração moderna e orientada para os cidadãos. -----

----- O ano de 2024 foi particularmente exigente para a gestão autárquica, marcado por importantes desafios no plano financeiro, logístico e operacional, a par de oportunidades decorrentes do reforço das competências municipais e da mobilização de financiamentos estruturais. Neste contexto, o Executivo Municipal definiu como prioridade a concretização de uma política de investimento ambiciosa, centrada nas pessoas, nos territórios e na coesão social, assegurando, simultaneamente, o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade da gestão municipal. -----

----- O exercício orçamental iniciou-se com um orçamento de 123.912.398 euros, tendo evoluído para 156.886.110 euros, resultado da integração do saldo de gerência transitado, no valor de 17.627.262 euros, e da inscrição de financiamento externo, nomeadamente 14 milhões de euros do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) no âmbito do programa 1.º Direito. A receita efetivamente cobrada atingiu os 142.412.689 euros, correspondendo a uma taxa de execução de 90,77% do orçamento final, enquanto a despesa paga se cifrou em 129.795.693 euros, o que representa 82,73% da dotação global.

----- Estes indicadores confirmam o bom desempenho financeiro do Município, refletindo uma gestão criteriosa, com rigor na previsão e na execução orçamental, que permitiu concretizar com eficácia as principais linhas de ação do Plano de Atividades. Destaca-se a elevada taxa de execução da receita corrente (106,64%), a par de uma relevante taxa de execução da despesa de capital (62,61%), que demonstra o forte dinamismo do

investimento público municipal. A par destes resultados, foi ainda possível assegurar a transferência para o exercício seguinte de um saldo orçamental positivo no montante de 12,6 milhões de euros. -----

----- A execução das Grandes Opções do Plano (GOP), com uma dotação final superior a 88 milhões de euros, espelhou de forma clara o alinhamento entre os objetivos estratégicos definidos pelo Executivo e as ações desenvolvidas ao longo do ano. A taxa de execução das GOP ao nível da realização física alcançou os 73,35%, evidenciando o elevado grau de concretização das medidas programadas. Sublinhe-se os compromissos assumidos com investimento efetuado, foram praticamente todos pagos, atingindo esses pagamentos uma taxa de 98,4%, o que significa que a dívida de obra realizada em 2004 é muito residual. -----

----- Entre os investimentos mais relevantes destaca-se a qualificação pedonal da frente ribeirinha do Rio Cávado, com a criação de novos espaços públicos e zonas verdes; requalificação e ampliação de estabelecimentos de ensino, com destaque para escolas básicas e jardins de infância; a construção de ciclovias urbanas e infraestruturas de mobilidade suave; a requalificação da rede viária e a modernização do espaço público urbano; a implementação de plataformas digitais na área do urbanismo e da gestão territorial; bem como a preparação dos instrumentos técnicos para a construção do futuro Centro Hospitalar de Barcelos, um projeto estruturante para a coesão e bem-estar da população.

----- O ano de 2024 foi ainda marcado por uma importante decisão estratégica do Município: o encerramento do litígio com a empresa concessionária Águas de Barcelos, S.A., através do pagamento de uma indemnização no valor de 18 milhões de euros. Este acordo, embora com impacto relevante na despesa corrente, permitiu pôr termo a um contencioso prolongado, garantindo previsibilidade, racionalidade e estabilidade à política municipal de gestão dos serviços de água e saneamento. Apesar desta ocorrência excepcional, o Município assegurou o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental. ---

----- A Prestação de Contas de 2024 afirma-se como um reflexo fiel da estratégia de desenvolvimento implementada pelo Executivo Municipal, orientada para a valorização do território, o reforço da qualidade dos serviços públicos, a promoção da sustentabilidade ambiental e a inclusão social. Reforça-se, assim, a confiança nos instrumentos de

planeamento municipal e no compromisso assumido com todos os barcelenses: o de construir um concelho mais justo, moderno e coeso, com futuro e com qualidade de vida para todos. -----

----- O exercício económico de 2024 do Município de Barcelos evidenciou uma gestão financeira robusta e alinhada com os compromissos assumidos pelo Executivo Municipal, tendo sido concretizados investimentos relevantes, garantidos elevados níveis de execução orçamental, bem como a sustentabilidade das contas públicas. -----

----- A execução das Grandes Opções do Plano refletiu o foco nas prioridades municipais: qualificação urbana, educação, mobilidade, habitação e ambiente. Projetos como a frente ribeirinha do Cávado, a modernização de escolas e a preparação do Centro Hospitalar de Barcelos são marcos de um mandato que tem procurado responder eficazmente às necessidades da população. Ao apresentar este documento, o Executivo Municipal reafirma a sua responsabilidade perante os barcelenses e o seu compromisso com um projeto de desenvolvimento assente na inclusão, sustentabilidade, inovação e proximidade.

----- O ano de 2024 confirmou uma trajetória positiva, de execução rigorosa, concretização de investimentos e reforço da confiança dos cidadãos nas políticas municipais. São prova disso, as execuções orçamentais apresentadas, das quais relevamos as seguintes: mais de 35 milhões de euros em despesas de capital, no decorrer do ano de 2024, montante muito semelhante ao valor registado em 2023, sendo que, em ambos os períodos, se tratou do maior investimento dos últimos 20 anos. Estes indicadores confirmam o bom desempenho financeiro do Município, refletindo uma gestão criteriosa, com rigor na previsão e na execução orçamental, o que permitiu concretizar com eficácia as principais linhas de ação do Plano de Atividades. -----

----- Sintetizando, nesta Prestação de Contas contatam-se os seguintes grandes dados: Receita total - 142 milhões euros; Despesa total - 130 milhões de euros; Saldo líquido - 12,6 milhões de euros; Receita Corrente - 95 milhões; Receita de capital - 30 milhões de euros; Despesa corrente - 94 milhões de euros; Despesa de capital (obra feita) - 35 milhões de euros; Transferências para as Juntas de Freguesia - 15,8 milhões; Transferências para instituições sem fins lucrativos - 7 milhões; Apoios diretos às famílias - 1 milhão de euros.

----- Este foi o nosso trabalho, sendo que o caminho prossegue em 2025 com a mesma ambição: servir Barcelos com responsabilidade, visão e determinação.-----

----- Nestes termos, e em conformidade com a alínea j) do nº 1 do artigo 35º, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 33º e com a alínea l) do nº 2, do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se, em anexo, para apreciação e votação os documentos de Prestações de Contas do ano económico de 2024 e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Profª Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

----- Os Srs. Vereadores, que se abstiveram, fizeram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Esta é a última “Prestação de Contas” deste mandato 2021/2025 e reflete a apresentação técnica das contas. -----

----- Porém, do ponto de vista político, merecem-nos alguns reparos, porque refletem as opções de gestão da maioria do executivo. -----

----- Sucintamente, apresentam uma relação das obras concluídas, iniciadas e projetadas, sendo uma grande parte continuidade do mandato anterior do Partido Socialista. Registamos uma grande quantidade de projetos. -----

----- Ao nível das despesas correntes, verifica-se um aumento exponencial, como o próprio documento reconhece e alerta. -----

----- Deixamos um reparo porquanto esta era uma exigência no passado, e uma promessa deste executivo não concretizada, duma atribuição de subsídios às diversas entidades sem fins lucrativos no montante de cerca de sete milhões de euros, sem regulamento aprovado. -----

----- Entretanto, o apoio social às famílias nas suas diversas vertentes atingiu somente cerca de um milhão de euros. -----

----- O documento em causa também reflete uma baixa captação de fundos comunitários, com perdas na sua execução.-----

----- Finalmente, o endividamento a longo prazo, embora nos limites legais, deixa-nos alguma preocupação no final deste mandato, tanto mais que se verifica um aumento nos impostos diretos, sendo ainda de realçar o aumento para quase o dobro das despesas de publicidade.-----

----- Também é com preocupação que a EMEC coloca num futuro próximo com a atribuição sucessiva de subsídios para colmatar os saldos negativos de exploração.---

----- Em conclusão, e porque esta é a última “Prestação de Contas” deste mandato, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista deixam estes reparos, com a esperança de que Barcelos venha efetivamente a beneficiar da concretização de todos os projetos aprovados por unanimidade em reunião de Câmara, importantes para o desenvolvimento do Concelho.”-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Barcelos Mais Futuro”, votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração de voto:-----

----- “Os eleitos pela Coligação “Barcelos Mais Futuro” votam favoravelmente pelas razões explicitadas na proposta, mas também por tratar-se de um documento eminentemente técnico elaborado pelos Serviços, com rigor, isenção e transparência. Não se comprehendendo assim, o voto de abstenção do Partido Socialista, uma vez que, caso o pretendam, fornecemos os elementos e os dados e votamos favoravelmente o Relatório que o Partido Socialista fizer. Não obstante, comprehendemos os considerandos políticos até porque percebemos o desconforto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, pelo grau de execução apresentado, um dos melhores dos últimos anos, evidenciando um elevado grau de concretização dos compromissos assumidos que se traduziu numa taxa de pagamento da obra realizada em 98.4%. -----

----- Trata-se, pelo segundo ano consecutivo, do maior resultado dos últimos 20 anos em termos de execução de obras, com o maior encaixe de fundos comunitários das últimas décadas. Aliás, a este propósito, importa dizer que no Quadro Comunitário

**2020, 2/3 do investimento foram realizados por este executivo, pese embora apenas termos 2 anos para execução.** -----

----- **Não podemos deixar de assinalar a contradição que a declaração de voto evi- dencia ao dizer, por um lado, que este exercício é o resultado da continuação dos pro- jectos e obras do Partido Socialista, e depois, apresentar-se um conjunto de debilidades, de riscos e suspeições sem qualquer fundo ou fundamento.** -----

----- **Dessa forma, votamos favoravelmente porque este documento evidencia o propó- sito determinado de investir em Barcelos e nos barcelenses e promover o desen- volvimento.”** -----

----- **PROPOSTA N.º 3. Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000€ para financiamento de diversos investimentos do PPI.** -----

----- Na sequência da aprovação da proposta nº 12, na reunião do órgão executivo, realizada no passado dia 17.02.2025, sobre a matéria em assunto, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 24.02.2025, procedeu-se ao envio dos convites a to- das as entidades bancárias.-----

----- Após a análise das propostas recebidas pelo júri designado, foi, numa primeira fase ponderada a exclusão de duas concorrentes pelas razões invocadas no relatório. ---

----- Em face da proposta formulada de exclusão e da audiência prévia, o júri deli- berou por unanimidade, pela admissão de uma das propostas, com base nos fundamen- tos invocados pela interessada, designadamente tratar-se de um erro material, não inten- cional, que não altera a substância da proposta.-----

----- Posteriormente o júri concluiu a análise que consta do relatório anexo, o qual se dá por reproduzido, propondo a adjudicação do empréstimo ao Crédito Agrícola, por considerar a proposta mais vantajosa, conforme demonstrou no referido relatório. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -

----- A ratificação do despacho de 10.04.2025, do Presidente da Câmara, que deter- minou a audiência prévia dos interessados; -----

----- Remeter à Assembleia Municipal a proposta de adjudicação do empréstimo ao Crédito Agrícola conforme conclusão do Relatório de Análise de acordo com as disposições da lei nº 75/2013, de 12 de setembro (alínea ccc), do nº 1, do artigo 33 e alínea f), do nº 1, do artigo 25<sup>a</sup>).-----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Dr. Horácio Barra, Prof<sup>a</sup> Doutora Isabel Oliveira, Dra. Armandina Saleiro e Dra. Anabela Real, aprovar a presente proposta.** -----

---

----- **PROPOSTA N.º 4. Atualização do Inventário do Património Municipal - Ano económico de 2024.** -----

----- Para cumprimento do previsto na alínea i), do nº 1, do artigo 33.<sup>º</sup>, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado, elaborou-se a Atualização do Inventário do Património Municipal relativa ao ano de 2024.-----

----- O reconhecimento e a mensuração dos ativos que o integram foram efetuados ao abrigo das Normas de Contabilidade Pública constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atualizada, bem como das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovadas pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.-----

----- Assim, foi redigida uma informação estruturada de acordo com a classificação financeira dos ativos para os quais foram registados aumentos ou diminuições, tendo-se efetuado uma divisão em quatro pontos: móveis, imóveis, ativos intangíveis e investimentos em curso. O ponto referente aos imóveis encontra-se ainda dividido em dois sub-pontos: domínio privado e domínio público.-----

----- O valor global dos acréscimos atingiu o montante de 27.180.365,63€, correspondendo 26.229.753,77€ a ativos novos e 950.611,86€ a grandes reparações e beneficiações em ativos já existentes. -----

----- O acréscimo total de ativos móveis, ao Inventário e Cadastro Municipal, ascendeu a 4.988.218,35€, que resulta do investimento em ativos novos e de grandes reparações e beneficiações em ativos em estado de uso.-----

----- No que concerne aos imóveis, o acréscimo total ao Inventário e Cadastro Municipal ascendeu a 10.015.638,64€, decorrente do reconhecimento patrimonial de ativos novos e de reparações e outras beneficiações em ativos em estado de uso, respeitando 6.457.026,73€ a imóveis de domínio privado e 3.558.611,91€ a imóveis de domínio público.

----- O aumento registado em ativos intangíveis ascendeu a 186.781,52€. Por último, no que respeita a investimentos em curso, o acréscimo total cifrou-se em 11.989.727,12€.

----- Em anexo constam os elementos que passaram a integrar o Inventário e Cadastro Municipal, no ano de 2024.-----

----- Estabelece a alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, do citado diploma legal, que compete à assembleia municipal “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.-----

----- Dispõem ainda a alínea i) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à câmara municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”, bem como “Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”, respetivamente.

----- Face ao vertido e no uso das competências previstas na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, alínea i) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, apresenta-se, para apreciação e votação:-----

----- - A atualização do Inventário do Património Municipal, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal.-----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

---

----- **PROPOSTA N.º 5. Concurso Público c/ Anúncio no JOUE n.º CPI07/2025 - Aquisição de apólices de seguros. Abertura de procedimento de formação de contrato. [Registo n.º 4070425/2024].** -----

----- De modo a assegurar todas as necessidades do Município em matéria de seguros, o Município celebrou em 12/02/2021, um contrato de “Aquisição de serviços de consultoria em matéria de seguros”, com a empresa Willis – Corretores de Seguros S.A., a qual tem vindo a desenvolver um trabalho que permitiu termos já um cenário com todas as necessidades identificadas à data, de forma a avançar com um procedimento de contratação de seguros global para o Município. -----

----- Neste sentido, considerando que a generalidade dos seguros a submeter a concurso resultam de obrigações legais que se impõe sobre o Município, a Divisão de Contratação Pública (DCP) encetou todas as diligências preparatórias para abertura do procedimento de formação de contrato. -----

----- Concluída a fase preparatória do procedimento, com a colaboração técnica resultante da consultoria em matéria de seguros, submete-se a informação de abertura do procedimento CPI07/2025 - Aquisição de apólices de seguros, acompanhada de toda a documentação instrutória necessária à abertura do mesmo (cfr. documentação em anexo, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido). -----

----- Tendo por base a informação e documentação obtida, prevê-se que valor do contrato a celebrar não exceda os 2 174 320,03 € (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte euros e três centimos), valor isento de IVA, pelo que a despesa inerente ao contrato a celebrar não deverá exceder esta quantia. -----

----- Tendo por base o valor do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União

Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto no art.º 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públícos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

----- *In casu*, o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, o qual foi represtado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011, de 11 de abril, sendo consequentemente, também o órgão competente para a decisão de contratar e para a decisão de escolha do procedimento, de acordo com o previsto nos artigos 36.º, n.º 1, e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públícos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada. -----

----- De acordo com o artigo 40.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 do CCP, as peças do procedimento de concurso público são a minuta de anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais, excluindo a minuta de anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Por sua vez, a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe que compete à Câmara Municipal «aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba». -----

----- Tratando-se de um procedimento de concurso público, este deverá ser conduzido, necessariamente por um júri, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências previstas nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, represtado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º 86/2011, de 11 de abril, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.ºs 1, alínea c), e n.º 2, 67.º, n.º 1, e 69.º, todos do CCP, e 33.º, n.º 1, alínea f), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e votar: -----

----- 1 - Determinar a decisão de contratar. -----

----- 2 - Autorizar a despesa. -----

----- 3 - Autorizar a abertura de um procedimento de concurso público c/ anuncio no JOUE nos termos e condições da informação da DCP e das peças do procedimento. --

----- 4 - Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).-----

----- 5 - Aprovar a designação do Júri do Procedimento e respetiva delegação de competências.-----

----- 6 - Aprovar a nomeação e delegações no(s) gestor(es) do procedimento, nos termos da informação da DCP.-----

----- 7 - Aprovar a nomeação dos gestores do contrato, nos termos da informação da DCP.-----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

---

----- **PROPOSTA N.º 6. Atribuição de comparticipação financeira à Recovery, IPSS. [Registo n.º 15883/2025].** -----

----- Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da saúde e da ação social, conforme o vertido nos números 1 e 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Uma das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal, traduz-se em apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de natureza social conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do supracitado diploma. -----

----- Decorrente desta competência, o Município de Barcelos tem desenvolvido inúmeras atividades de índole social e, também, apoiado os agentes locais de intervenção social, alicerçando-se numa política social diversificada, que engloba diversas modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades,

constituindo um eixo estratégico a cooperação com associações e instituições de cariz social.-----

----- O Município de Barcelos reconhece a importância fundamental em complementar os serviços de apoio à comunidade que diversas instituições desenvolvem na área da ação social e da saúde com vista a contribuir para o desenvolvimento social equilibrado do concelho e pretende dar continuidade às iniciativas e atividades que visem contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos municíipes, particularmente, para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconómica ou de saúde.-----

----- A Recovery IPSS é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, sedeada no concelho de Barcelos, cuja missão é a de prestar cuidados de saúde mental, bem como intervir na defesa da dignidade, respeito, direitos e qualidade de vida da pessoa portadora de doença mental e seus cuidadores informais. -----

----- A Recovery IPSS solicitou ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face às despesas tidas com o pagamento de rendas. -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Os municípios, no âmbito da sua atuação, dispõem de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em matéria de concessão/atribuição de apoio estabelece a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do citado diploma, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.-----

----- Atenta a factualidade, os preceitos elencados, o Município de Barcelos pode conceder o apoio solicitado, mediante aprovação pelo seu órgão executivo. -----

----- Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- A atribuição de um subsídio do valor de 46.664,40 € (quarenta e seis mil seis centos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos) à Recovery, IPSS, correspondente a 3.888,70 € mensais, durante doze meses. -----

----- Barcelos, 16 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA, -----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.) -----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

---

----- **PROPOSTA N.º 7. Voto de Pesar pela morte do Papa Francisco.** -----

----- A Câmara Municipal de Barcelos, na convicção do que emana do sentimento de todos os barcelenses, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco. -----

----- A sua vida e o seu ministério foram marcados por uma dedicação inabalável à promoção da paz, da justiça e da solidariedade entre os povos, e a sua mensagem de amor, fraternidade e compaixão serviu e servirá de inspiração a milhões de pessoas. -----

----- A liderança espiritual do Papa Francisco e o seu compromisso com os valores humanos deixarão uma marca indelével na história da Igreja e da humanidade e o seu legado não é apenas significativo para a Igreja Católica, mas também para a sociedade como um todo. -----

----- Sua Santidade, o Papa Francisco promoveu o diálogo inter-religioso, colocou a Justiça Social no centro das atenções, defendeu políticas de promoção da equidade e da dignidade humana, dedicou o 1º capítulo da encíclica "Laudato Si'" aos temas ambientais, reformou a estrutura da Igreja Católica e condenou os abusos sexuais, bateu-se pela inclusão e acolhimento de todos, independentemente de credos e nacionalidades, e foi um grande defensor da paz num contexto marcado por graves conflitos bélicos. -----

----- A Igreja está de luto, mas esse sentimento de tristeza extravasa os limites da crença e da religião, pelo que, reunida no dia 22 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Barcelos aprova este Voto de Pesar. -----

----- Barcelos, 22 de abril de 2025. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 8. Aprovação da Ata em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por quem a secretariou.---

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr.)

**SECRETARIARAM**

(Clara Alexandra Miranda Pereira, Dra.)

(Maria da Conceição Araújo Silva Pinheiro, Dra.)